

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 995, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1972

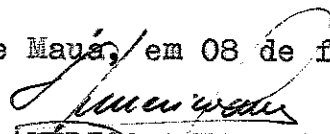
AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, - inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, **D E C R E T A** :

Artigo 1º - Os pontos de **TAXIS DE ALUGUEL** institucionali-
zados neste Município, passarão, a partir da presente data, a observar
a ordem numérica conforme se relaciona a seguir:

<u>Nº LOCALIZAÇÃO</u>	<u>CARROS</u>
01 Rua Rio Branco, esquina com a Avenida Barão de Mauá	16
02 Avenida Quêiroz Pedroso, esquina com a Avenida João Ramalho..	13
03 Rua Japão, esquina com a Avenida Barão de Mauá	06
04 Rua Manoel Pedro Júnior, esquina com a Avenida Getúlio Vargas	05
05 Praça Kennedy, junto ao Hospital e Maternidade Mauá	05
06 Rua Fausto, em frente ao Cemitério de Vila Vitória	02
07 Rua "601", Jardim Sônia Maria	05
08 Rua Evangelista de Souza, imediações da S/A Philips do Bra- sil, Capuava	05
09 Largo do Jardim Maringá, no bairro do mesmo nome	04
10 Acostamento da Avenida João Ramalho, esquina com a Avenida - Presidente Arthur da Costa e Silva, Parque São Vicente	05

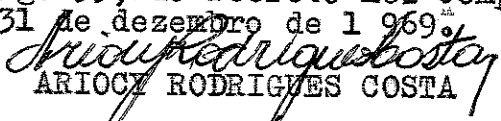
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 08 de fevereiro de 1972


AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.


ARIOCE RODRIGUES COSTA

Secretário